



ATA DE JULGAMENTO DAS FASES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO, E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de março do ano de 2017, às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Centro, Senador José Porfírio, reuniu-se em sessão pública, a Comissão composta pelo pregoeiro **Neliel Cardoso de Freitas** e a seguinte equipe de apoio **Suelene Alves Abreu Santana**, designados pela Portaria nº 006/2017 PMSJP, de 06 de Janeiro de 2017, para proceder à sessão do Pregão Presencial SRP nº 9/2017-009PMSJP, que tem por objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Peças, Lubrificantes e Acessórios de Carros e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias.

Considerando a suspensão da fase de lances comprovada por meio de ata em sessão anterior, fora reaberta a fase de lances, sendo as empresas **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA-ME** e **V. D. KLEM COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP** convocadas a apresentar melhor oferta, conforme consta na ata de realização anexa.

Verificada a compatibilidade dos preços apresentados com a estimativa de custo que consta nos autos, o Pregoeiro abriu o envelope habilitação para verificação do atendimento às condições habilitatórias exigidas no Edital, estando portando as empresas acima mencionadas com toda a documentação necessária para continuidade de certame.

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da análise dos documentos apresentados pela arrematante, neste caso a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA-ME** e **V. D. KLEM COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**, constatou-se que, está cumpriu com todos os requisitos da fase de habilitação do edital, no entanto, juntou toda a documentação necessária referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como qualificação técnica e econômico-financeira.

O pregoeiro, de acordo com o inciso XV, art. 4º, da Lei 10.520/2002, declarou as referidas empresas vencedoras do certame, com base na ata de lances anexada a este documento.

Em seguida, de acordo com o que determina o inciso XVIII, art. 4º da Lei 10.520/2002, o pregoeiro submeteu os documentos das empresas declaradas vencedoras do certame aos presentes, assegurando-lhes imediatas vistas aos autos, ocasião em que os representantes legais das empresas: **CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA-ME** e **V. D. KLEM COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**, Sr. Nilson Rosa da Silva e Lionete Pierobom Klem de Souza deram vista a toda as documentações apresentadas.

Às 18h e 35min foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, Chefe do Setor de Compras. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



Senador José Porfírio, 21 de Março de 2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


NELIEL CARDOSO DE FREITAS
Pregoeiro


SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Equipe de Apoio

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) DO CERTAME


CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA-ME


V. D. KLEM COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP

PARTICIPANTE DO CERTAME


RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Chefe do Setor de Compras